



# Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

## Entorno – FRDEDF

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

**ART. 1º** As Seletivas Distritais para a Gymnasiade têm por objetivo o estímulo da prática desportiva estudantil, enaltecendo benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como a amizade, a confraternização, a saúde e a disciplina.

#### CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**ART. 2º** As Seletivas Distritais são provas promovidas e realizadas pela Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno (FRDEDF), com o apoio da Federação Brasiliense de Tênis de Mesa - FBTM e Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

**Parágrafo primeiro:** Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como estudantes e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador, formado por: Presidente da FRDEDF, Supervisor de Modalidade, Assistente de Coordenador e Coordenador Técnico.

**Parágrafo segundo:** Em função da grave situação de saúde pública devido a epidemia causada pelo Corona Vírus, com a disseminação e contaminação pelo mundo, a FRDEDF que seguindo as orientações do Ministério da Saúde e as Agências regulatórias, se reserva o direito de promover as alterações necessárias a esse regulamento.



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

**Parágrafo terceiro:** Para realização das Seletivas Distritais, nos dias de competição serão adotadas medidas de prevenção à Covid conforme Decreto Distrital vigente: 42.928 de 19 de Janeiro de 2022. [Clique aqui para acessar](#)

## CAPÍTULO 3 – DAS RESPONSABILIDADES

**ART. 3º** Ao Comitê Organizador, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino e seus estudantes, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**ART. 4º** É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição.
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento.
- c) Garantir o funcionamento dos sistemas eletrônicos de recebimento de inscrições para as competições, bem como zelar pela observância técnica das orientações deste instrumento e também da divulgação de resultados do evento.
- d) Elaborar o cronograma, a programação, e o resultado final, bem como supervisionar a arbitragem e a transmissão final do evento.
- e) Receber, organizar e zelar por todo o material enviado pelos participantes, incluindo fichas e documentos de inscrição.
- f) Desclassificar, de forma imediata e em procedimento sumário, participantes cuja documentação seja faltante ou incompleta, ou qualquer incompatibilidade identificada com as informações fornecidas no ato da pré-inscrição.



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

#### CAPÍTULO 4 – DO PERÍODO E MEIO DE REALIZAÇÃO

**ART. 5º** As Seletivas Distritais de Tênis de Mesa serão realizadas no dia 29 de Janeiro de 2022, período que inclui as fases de inscrição, confirmação de inscrição, competição e divulgação dos resultados finais pela equipe de arbitragem (Júri Técnico). Consultar cronograma detalhado das Seletivas Distritais no ART. 10

**ART. 6º** As Seletivas Distritais na modalidade de Tênis de Mesa terão um modelo de execução presencial em local a ser definido pelo corpo técnico, devendo os inscritos e responsáveis acessarem ao site da FRDEDF (<https://www.frdedf.org.br/>) para acompanharem a emissão de notas e comunicados acerca das Seletivas Distritais. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição do atleta também poderá ser utilizado como meio de comunicação para eventuais pendências ou irregularidades entre o processo de inscrição e a divulgação do resultado final.

#### CAPÍTULO 5 – DA PARTICIPAÇÃO

**ART. 7º** Poderão participar das Seletivas Distritais, estudantes regularmente matriculados e freqüentes no curso de educação básica (ensino fundamental e médio), em Instituições de Ensino do DF e Entorno cadastradas à FRDEDF. Datas em que os atletas devem estar matriculados nas Instituições de ensino: até **07 de fevereiro de 2022** (Atletismo e Tênis de Mesa), até 14 de fevereiro de 2022 (Vôlei de Praia, Basquete 3x3), até 21 de fevereiro de 2022 (Judô, Taekwondo, Wrestling, Wushu), até 28 de fevereiro de 2022 (Natação, Xadrez e Ginástica Rítmica).

**Parágrafo primeiro:** A matrícula em Instituição de Ensino deve ser atestada através de comprovante ou declaração de matrícula atualizada; o documento deverá ser



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

ANEXADO e ENVIADO pela escola no momento da inscrição do atleta nas Seletivas Distritais.

**Parágrafo segundo:** Se classificado para etapa da Seletiva Nacional, o atleta/responsável e a Instituição de Ensino se responsabilizam em cumprir as obrigações relacionadas ao procedimento de inscrição e credenciamento da Seletiva Nacional; o não cumprimento dos prazos e requisitos estipulados no regulamento da competição invalidará a classificação do atleta para a Seletiva Nacional.

**Parágrafo terceiro:** A constatação do descumprimento do artigo acima e dos seus parágrafos, acarretará na eliminação do aluno irregularmente inscrito.

**Parágrafo quarto:** O resultado das Seletivas Distritais valerá como etapa classificatória para a Seletiva Nacional com vistas à Gymnasiade Escolar 2022. A Seletiva Nacional é de organização da CBDE e o regulamento da Seletiva Nacional pode ser consultado em: [Regulamento Gymnasiade Escolar 2022](#).

**Parágrafo quinto:** Cada aluno/estudante poderá ser inscrito pela Instituição de Ensino em 01 categoria, conforme previsto neste instrumento, ficando vetada a inscrição/participação em categorias além do permitido.

**ART. 8º** Para inscrição dos estudantes participantes na etapa das Seletivas Distritais para Gymnasiade e para fins de comprovação de idade e status legal serão aceitos:

- a) Cópia da carteira de identidade (com emissão dentro dos últimos 10 anos).
- b) Cópia do passaporte.
- c) Cópia da carteira de trabalho (modelo novo).
- d) Cópia da CNH.

**ART. 9º** Poderá participar das Seletivas Distritais o aluno que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física, devidamente



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

comprovado pela assinatura do **Termo de Ciência e Responsabilidade** que estará vinculado no ato da inscrição, a ser realizada pela escola.

## CAPÍTULO 6 – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**ART. 10º** As inscrições dos estudantes nas Seletivas Distritais são GRATUITAS e serão realizadas em duas etapas:

1) Cadastro da Instituição de Ensino no site da FRDEDF (se ainda não tiver cadastro)

Link de acesso para cadastro: <https://frdedf.org.br/cadastro/instituicao>

2) A Instituição de Ensino fará a inscrição do estudante na Seletiva Distrital em modalidade e categoria adequadas, conforme condições especificadas nesse instrumento.

**Parágrafo primeiro:** O aluno acompanhado do responsável legal, deverá solicitar à Instituição de Ensino a participação na Seletiva Distrital na modalidade desejada. A Instituição de Ensino deverá preencher corretamente os itens solicitados no momento da inscrição, dando ciência e concordando com as condições e obrigações ali incluídas, além de anexar toda a documentação.

**Parágrafo segundo:** Ao inscrever os estudantes na Seletiva Distrital, as Instituições de Ensino e seus responsáveis assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, se comprometendo a seguir os termos deste Regulamento e outras possíveis determinações do Comitê Organizador.

**Parágrafo terceiro:** A organização do evento poderá solicitar às Instituições de Ensino documentos que comprovem as informações enviadas no ato da Inscrição.



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

**Parágrafo quarto:** Para preenchimento dos dados na fase de Inscrição no site da FRDEDF, o número do documento de identificação digitado (RG) deve ser do aluno competidor, não sendo permitida a inclusão de número de documentos de terceiros (incluindo Pai, Mãe ou Responsável).

**Parágrafo quinto:** A constatação do descumprimento deste artigo e seus parágrafos acarretará na eliminação imediata do aluno irregular.

**Parágrafo sexto:** Os estudantes/atletas e Instituições de Ensino deverão seguir o CRONOGRAMA apresentado abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
21 a 27 de janeiro de 2022	Período de Inscrição do atleta pela Instituição de Ensino através do site da FRDEDF (inserção de dados, anexo de documentos, ciência de termos, etc.) <a href="http://www.frdedf.org.br">www.frdedf.org.br</a>
29 de janeiro de 2022	Realização da Seletiva Distrital na modalidade de Tênis de Mesa
30 e 31 de janeiro de 2022	Elaboração da súmula pela equipe de arbitragem
01 de fevereiro 2022	Divulgação do resultado final da Seletiva Distrital no site da FRDEDF

**Parágrafo sétimo:** A Instituição de Ensino que não possuir login e senha para acessar o campo de inscrições, deverá primeiramente se cadastrar no site da FRDEDF para efetuar as inscrições dos seus respectivos atletas, conforme ART.10. A Instituição de Ensino que apresentar dificuldade para cumprimento das etapas descritas, poderá solicitar auxílio através do endereço de e-mail: [contato@frdedf.org.br](mailto:contato@frdedf.org.br) ou exclusivamente por mensagem de Whatsapp no telefone: 61-9 9991-0396



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

#### **CAPÍTULO 7 – DA FAIXA ETÁRIA E CATEGORIAS/PROVAS**

**ART. 11º** A competição de Tênis de Mesa pelas Seletivas Distritais será regida de acordo com as Regras Oficiais da International Table Tennis Federations - ITTF, salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo primeiro:** Através das Seletivas Distritais, a FRDEDF poderá inscrever 04 estudantes/atletas por gênero, para participar da Etapa Nacional, mediante suas classificações nas Seletivas Distritais. A modalidade de Tênis de Mesa nas Seletivas Distritais selecionará 04 atletas do gênero masculino e 04 do Gênero feminino, nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

#### **CAPÍTULO 8 – DAS PREMIAÇÕES**

**ART. 12º** Os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugar (quando houver) em cada uma das suas respectivas categorias, serão contemplados com medalhas compatíveis com suas classificações finais. Aos demais competidores, será emitida uma declaração de participação para o atleta.

**Parágrafo único:** A entrega das medalhas aos premiados será executada posteriormente à homologação dos resultados junto à CBDE. Para tal, será feito contato através do Comitê Organizador com as Instituições de Ensino, estudantes/atletas e/ou responsáveis a fim de determinar a logística de entrega. Os Certificados poderão ser retirados diretamente no site da FRDEDF através do link: <https://frdedf.org.br/certificados>



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

#### **CAPÍTULO 9 – DO USO DA IMAGEM**

**ART. 13º** As imagens dos estudantes/atletas inscritos nas Seletivas Distritais, na modalidade de Tênis de Mesa, obtidas por meio de registros fotográficos e vídeos, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

**Parágrafo único:** Ao realizarem as inscrições, as Instituições de Ensino, bem como os alunos inscritos nas Seletivas Distritais e seus representantes legais, concordam com a cessão de imagem ali mencionada.

#### **CAPÍTULO 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 14º** Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento, e as que forem publicadas no site da FRDEDF ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Comitê Organizador.

**Parágrafo primeiro:** O site da FRDEDF será considerado normativo, e será parte integrante do Regulamento.

**Parágrafo segundo:** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador das Seletivas Distritais.

#### **REGULAMENTO ESPECÍFICO**

#### **SELETIVA DISTRITAL GYMNASIADE**

#### **TÊNIS DE MESA**

**Art. 1º** – A competição da modalidade Tênis de Mesa da Seletiva Distrital para a Seletiva Nacional Gymnasiade Escolar 2022 será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste regulamento.



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

**Parágrafo único:** A competição de Tênis de Mesa será exclusiva para estudantes/atletas nascidos nos anos 2004, 2005 e 2006.

**Art. 2º** – Cada escola poderá inscrever quantos estudantes desejar, seja do gênero masculino, seja do gênero feminino.

**Art. 3º** – O(a) estudante/atleta deverá comparecer ao local da Seletiva Distrital do Tênis de Mesa com antecedência e devidamente uniformizado, com pelo menos duas camisas de cores distintas. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identidade à equipe de arbitragem e na falta deste documento o estudante/atleta não poderá participar da seletiva.

**§1º** – Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo (que é branca), fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.

**§2º** – Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas pela federação internacional da modalidade. <https://www.cbtm.org.br/conteudo/detalhe/58>

**Art. 4º** – A Seletiva de Tênis de Mesa será dividida por gênero (feminino/ masculino) obedecerão aos sistemas de disputa descritos a seguir:

a) Os grupos serão definidos por sorteio.

**Parágrafo único:** A 1ª fase será constituída por grupos que terão no mínimo 3(três) e no máximo 4 (quatro) estudantes/atletas, classificando-se para a fase de eliminatória simples os dois primeiros colocados de cada grupo. A fase de eliminatória simples será elaborada conforme os critérios adotados pela CBTM em competições nacionais.



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

**Art. 5º** – Na fase classificatória (fase de grupo) quando no mesmo grupo 02 (dois) ou mais estudantes/atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, os seguintes critérios:

Entre dois atletas	Entre três ou mais alunos(as)/atletas
	<b>1º critério</b> partidas pró <hr/> $(partidas\ pró + partidas\ contra)$ Classifica-se o aluno (a) / atleta com maior coeficiente
● <b>Confronto direto</b>	<b>2º critério</b> sets pró <hr/> $(sets\ pró + sets\ contra)$ Classifica-se o aluno (a) / atleta com maior coeficiente
	<b>3º critério</b> pontos pró <hr/> $(pontos\ pró + pontos\ contra)$ Classifica-se o aluno (a) / atleta com maior coeficiente
	<b>4º critério</b> Sorteio

**Art. 6º** – O atleta será eliminado da Seletiva Distrital do Tênis de Mesa por WxO da seguinte forma: I) Fase de grupo: a partir do primeiro WxO; II) Fase eliminatória: a partir do primeiro WxO.

**§1º** – Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada, tanto na fase de grupos, como na fase eliminatória.

**§2º** – Na Seletiva Distrital do Tênis de Mesa, os estudantes de uma mesma escola não poderão ser incluídos num mesmo grupo na fase classificatória, de modo que o sorteio será refeito apenas para aquele grupo.



## Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e

### Entorno – FRDEDF

§3º – Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

**Art. 7º** – Os melhores estudantes/atletas por gênero serão premiados com medalhas de 1º, 2º, 3º lugares.

**Art. 8º** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Distrital do Gymnasiade Escolar 2022.

